



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU-RN, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025, REALIZADA AOS DIAS 29 DE ABRIL DE 2025. (Aos dias vinte e nove do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, na Praça 10 de Março, nº 552, centro, às 20h, sob a Presidência, da Exma. Sra. Vereadora Presidente Rutiana do Nascimento Silva, com a presença dos Exmos. Vereadores: Maria da Conceição Gomes do Nascimento França, vice-presidente, Lucivaldo Cardoso de Lima, 1º secretário, João Maria Calixto da Costa, 2º secretário, Analice de Melo Viana, Erivan Pinheiro de Lima e Bruno Antunes Ferreira de Queiroz. Ato seguinte, a Sra. Presidente, assim se pronunciou: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo, declaro aberta a Sessão Ordinária”. No Expediente: a Presidente pede para a secretária da casa, ler a **ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA AOS DIAS 22 DE ABRIL DE 2025.** Em seguida, a Presidente coloca a referida Ata em votação, sendo aprovada por 7 (sete) votos. Na Ordem do Dia: Foi apresentado requerimento Nº 019/2025 de autoria da vereadora Analice de Melo Viana. Assunto: **“ENCAMINHA PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ALDENIR ELIAS, EXTERNANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA”.** Em seguida, a presidente coloca em votação sendo aprovado por 7 (sete) votos. . Requerimento Nº 020/2025 de autoria da vereadora Analice de Melo Viana. Assunto: **“ENCAMINHA PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA CECÍLIA CARVALHO DA SILVA, EXTERNANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA”.** Logo após, a presidente coloca em votação sendo aprovado por 7 (sete) votos. Requerimento Nº 021/2025 de autoria da vereadora Analice de Melo Viana. Assunto: **“REALIZAR UMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS E PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM AS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES NAS RUAS QUE AINDA NÃO POSSUEM A SUA IDENTIFICAÇÃO NA CIDADE DE TAIPU”.** Após a leitura, a Presidente coloca em votação, sendo aprovado por 7 (sete) votos. Ato seguinte, a presidente Rutiana do Nascimento Silva solicita que conste em Ata, a leitura do pedido de licença do vereador Aldemir Martiliano Duval. Segue leitura: **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN. ASSUNTO:** Pedido de licença do mandato parlamentar – Vereador Aldemir Martiliano Duval. O Vereador **Aldemir Martiliano Duval**, no regular exercício do mandato parlamentar conferido pelo voto popular, com fulcro no **Capítulo II – Da Licença, do Título VII – Dos Vereadores**, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com o devido respeito, requerer a Vossa Excelência a concessão de **licença do mandato**, com fundamento no artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, pelos seguintes motivos:

I. – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu disciplina em seu artigo 206 que o vereador poderá requerer licença nas hipóteses expressamente previstas:

Art. 206 – O Vereador poderá obter licença para:

I–Desempenhar missão temporária de caráter cultural;
II–Tratamento de saúde;

III – Tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 4º - A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara, e lido na primeira sessão após o seu recebimento. A presente solicitação está alicerçada no inciso III, uma vez que o parlamentar se encontra diante de questões de natureza pessoal e jurídica que demandam atenção direta e ininterrupta, não sendo possível a conciliação



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

com o exercício regular das atividades legislativas. O presente pedido tem por escopo possibilitar que o parlamentar se dedique, de forma integral, à sua defesa no curso da Ação Penal n.º 0802930-48.2020.8.20.5102, em trâmite perante a Justiça Estadual, cuja natureza e complexidade exigem acompanhamento técnico e pessoal mais frequente, demandando, portanto, seu afastamento temporário das funções legislativas. Tal providência objetiva garantir a plenitude de seus direitos de defesa e a regularidade dos trabalhos desta Casa, evitando ausências prolongadas e interrupções injustificadas no quórum das sessões legislativas e comissões.

II. – DO PRAZO REQUERIDO

Diante da justificativa apresentada e em conformidade com o disposto no art. 206, inciso III, requer-se a concessão de licença pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem percepção de subsídios, respeitado o limite máximo por sessão legislativa.

III. – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- 1. O recebimento e a leitura do presente pedido de licença, na primeira sessão subsequente, nos termos do § 4º do art. 206 do Regimento Interno;**
- 2. A concessão da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme autoriza o inciso III do mesmo artigo;**
- 3. A expedição dos atos administrativos necessários à regular convocação do suplente, nos termos regimentais, para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos.** Desta forma, requer-se a concessão de **licença pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da aprovação deste requerimento, podendo ser prorrogada, caso necessário, nos termos regimentais.

IV. – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- 1. O recebimento e processamento** do presente pedido de licença, com fulcro nos arts. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu;
- 2. A concessão da licença parlamentar** ao vereador Aldemir Martiliano Duval, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesses particulares;
- 3. A consequente convocação do respectivo suplente**, nos termos regimentais, para o exercício do mandato durante o período de afastamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Natal/RN, 22 de abril de 2025.

